

DECRETO Nº 5534 , DE 24 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPL0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 5043, de 12 de abril de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras de Engenharia - CPL0, na forma abaixo expedida:

I - Presidente: FRANCISCO CARLOS RAMOS TRIGUEIRO, Engenheiro, cadastro nº 22.859-1, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia;

II - Secretária: LÚCIA MIÚRA, Assistente Jurídico, cadastro nº 60.977-3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

- Membro: ALMIR GONÇALVES CAMPELO, Engenheiro Civil, cadastro nº 58.988-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

- Membro: ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, Engenheira Civil, cadastro nº 76.881-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

- Membro: DILZA AGUIAR CACULAKIS, Economista, cadastro nº 17.927-2, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia.

Publicado no Diário Oficial
nº 2520 de 28/04/92



DECRETO Nº 2520

DE 24 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLQ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V da Constituição Estadual e em conformidade com o Decreto nº 2043, de 12 de abril de 1991,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLQ, na forma abaixo expedida:

1 - Presidente: FRANCISCO CARLOS RAMOS TRINDADE, Engenheiro Civil, inscrito no Quadro de Pessoal em exercício do Ex-Território Federal de Rondônia;

11 - Secretária: LUCIA MIRA, Assistente Jurídica, inscrita no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

- Membro: ALMIR GONCALVES CAMPLO, Engenheiro Civil, inscrito no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

- Membro: ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, Engenheira Civil, inscrita no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

- Membro: DILZA AGUIAR CACULAKIS, Economista, inscrita no Quadro de Pessoal em exercício do Ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de
abril de 1992, 104º da República.



OSWALDO PIANA FILHO
Governador